



Ata
4

Ata nº 20/2019

No dia três de Outubro de dois mil e dezanove, reuniu na respetiva sede sita na rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas do Pleno do Conselho de Deontologia de 12 de setembro de 2019 e 19 de setembro de 2019, respectivamente;
2. Agendamento de Audiência Pública:

Proc. Nº 323/2018-L/IM – Visada Dra. Carolina da Silva – Relatora Dra. Susana Lopes da Silva – 1 data

Pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Isabel da Silva Mendes, Nuno Ferrão Silva, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Vítor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Vilma Saraiva, Manuel Luís Ferreira, Dulce Ortiz, Ana Leal, José Afonso Carriço, José Bento Marques, Álvaro Martins de Freitas, Mumtaj Sadruddin, José Castelo Filipe, Alexandra Bordalo Gonçalves.

Estavam ausentes o Presidente Dr. Paulo Graça, Dr. Manuel Luís Ferreira (comunicação que constitui anexo I à presente ata), e Dr. José Castelo Filipe.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por CDL, o Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, começou por colocar à discussão o **ponto 1 da ordem de trabalhos**, questionando os Srs. Conselheiros quanto a saber se tinham alguma objeção a fazer ao texto da ata do plenário de 12 de setembro de 2019 (ata 18/2019), a Sr^a Conselheira Isabel da Silva Mendes referiu estar em falta as perguntas feitas pelo Sr Conselheiro Álvaro Martins de Freitas, o qual tomou a palavra para referir que faltava o detalhe das respostas dadas pela Dra. Ana Dias. Dada a ausência da Sr^a Conselheira secretária Ana Pires, foi deliberado suspender a discussão para momento em que a mesma estivesse presente e pudesse esclarecer.



Seguidamente o Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, questionou os Srs. Conselheiros quanto a saber se tinham alguma objeção a fazer ao texto da ata do plenário de 19 de setembro de 2019 (ata 19/2019). Não se levantou nenhuma objeção ou dúvida. Pelas catorze e trinta e quatro minutos, entrou no plenário o Sr. Conselheiro João Paulo Venâncio. O Sr. Vice Presidente colocou esta ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros que estiveram presentes no respetivo plenário.

De seguida, iniciada a matéria do **ponto 2. da ordem de trabalhos** procedendo à fixação de data da Audiência Pública no processo número 323/2018-L/IM, em que é Visada a Dra. C. é Relatora a Dra. Susana Lopes da Silva, para o dia 14 de novembro de 2019, pelas 16:00h.

Pelas catorze horas e trinta e sete minutos, entrou no Plenário a Sra. Conselheira Ana Pires, tendo o Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, retomado a questão da ata do plenário de 12 de setembro de 2019 (ata 18/2019), tendo dado a palavra ao Sr. Conselheiro Álvaro Martins de Freitas, para que explicitasse concretamente o que entendia estar em falta na referida ata, o qual no uso da palavra disse que a ata não reflete as ideias chave que a Dra. Ana Dias deu ao plenário, que entende ser do interesse público que ficassem os esclarecimentos que a Dra. Ana Dias prestou. Dada a palavra à Sr^a Conselheira Isabel da Silva Mendes, a mesma informou que já antes havia falado com a Sra. Conselheira Ana Pires que lhe transmitiu que não é possível reter tudo o que é dito. Dada a palavra à Sra. Conselheira Ana Pires esta esclareceu que uma ata é uma sumula do que é dito e quando se pretende que fique exatamente, então, dita-se. Dada a palavra ao Sr. Conselheiro Álvaro Martins de Freitas para que pudesse dar a informação do que entende ser relevante do que fora dito pela Dra. Ana Dias, respondeu que não se recorda da informação exata. Assim, o Sr. Vice Presidente colocou esta ata à votação, tendo a mesma sido aprovada pelos Senhores Conselheiros Nuno Ferrão Silva, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Vitor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Vilma Saraiva, Manuel Luís Ferreira, Dulce Ortiz, Ana Leal, José Afonso Carriço, José Bento Marques, Mumtaj Sadruddin, José Castelo Filipe, Alexandra Bordalo Gonçalves e contra os Senhores Conselheiros Isabel da Silva Mendes e Álvaro Martins de Freitas. O Sr. Conselheiro Álvaro Martins de Freitas referiu que fará uma declaração de voto tendo a Sra. Conselheira Isabel da Silva



Mendes dito que acompanha a declaração de voto que o Sr. Conselheiro Álvaro Martins de Freitas fará (comunicação que constitui anexo II à presente ata).

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas catorze horas e cinquenta e dois minutos, o Sr. Vice Presidente deu o deu o plenário por encerrado, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada em seguida.

O Vice Presidente,

A Vice Presidente,

02838603-10-19

ANEXO I

Aha

9

Assunto: Ausência

De: Dr. Manuel Luís Ferreira <mlf@ferreira-15650l@adv.oa.pt>

Data: 03/10/2019, 11:28

Para: <conselho.deontologia@cdl.oa.pt>, <isabel.da.silva.mendes-705e@advogados.oa.pt>, <paulo.graca-8293l@adv.oa.pt>, <isabel.rodrigues@cdl.oa.pt>, <ricardo.saldanha.mail@gmail.com>, <alexandrabordalo-12966l@adv.oa.pt>, <analeal@garcia-pereira.pt>, <anapires@rsa-lp.com>

Exmos. Senhores,

Solicita-me o Sr. Dr. Manuel Luís Ferreira o favor de lhes comunicar a sua ausência por motivos de tratamentos médicos.

Mais agradece o Sr. Dr. Manuel Luís Ferreira que o presente email faça parte integrante da Acta.

Com os meus melhores cumprimentos,

Atentamente

Carla Ramalho

Secretária

Manuel Luís Ferreira

Advogado

Rua Sampaio e Pina, n.º 58, 3º Esq.

1070 – 1050 Lisboa

Telf. 213 805 070 – Fax 213 805 079

CONFIDENCIAL

Esta mensagem e os ficheiros anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional da comunicação advogado/cliente, para efeitos do disposto no artigo 108.º, n.º1, do Estatuto da Ordem dos Advogados. Se receber esta mensagem por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente por e-mail ou por telefone e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

CONFIDENTIAL

This message and any files attached are confidential and privileged attorney/client communication, for the purposes of article 108.º, n.º 1, of the Portuguese Bar Association rules. If you have received this message in error, please contact us immediately by e-mail or by telephone and delete this message and the files attached without retaining a copy.

ATA N.º 18

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo votado contra a aprovação da Ata n.º 18, por entender que o teor da mesma não reflete com suficiente detalhe a informação disponibilizada no Plenário, passa-se a expor a motivação da nossa posição.

É nosso entendimento que deveriam constar da referida Ata os elementos que se passam a indicar:

1. Não têm sido observadas as regras das compras públicas no que respeita a formadores, instrutores e mandatários.
2. O orçamento do CDL incorpora anualmente 30% dos custos de alguns dos colaboradores do CRL, designadamente os custos do pessoal de atendimento telefónico, os custos da Sr. Dr.ª Ana Dias e de mais alguns quadros superiores daquele Conselho Regional, independentemente desse encargo corresponder ou não a trabalho efetivo, nalguns dos casos.
3. Tem existido uma divergência anual (particularmente em 2018 e 2019) significativa (na ordem dos 100.000 euros) entre os valores orçamentados e os valores executados que resulta essencialmente de se preverem aumentos de salários e progressão nas carreiras de pessoal, sem que tal se venha a efetuar por inexistência de deliberação nesse sentido, não tendo sido possível apurar porquê.
4. Estão incluídas na rubrica dos trabalhos especializados valores para acesso a base de dados Data Júris, transcrições, Gestão de arquivo licenças temporárias de software - excluindo SINOA que é encargo do Conselho Geral, prestação de serviços jurídicos – encargos com mandatário do CDL para ação interposta contra a entidade, serviços de estafeta – para movimentação dos processos entre Conselheiros e Advogados Instrutores e os Serviços do Conselho, e consultoria de imprensa – verba estimada em 11.803 €, justificada com necessidade de acompanhamento de conteúdos de declarações públicas de advogados sobre casos concretos.

4 Ahol

5. O CDLOA tem mantido a colaboração de 19 pessoas remuneradas direta e unicamente afetas à sua atividade, sendo 12 com CIT e 7 com CPS (advogados instrutores).
6. O CDLOA suporta uma renda anual de 49.707.58 € com as suas instalações, calculada aproximadamente na proporção do espaço que utiliza para exercer as suas funções.

Por se considerar relevante, para a classe, a publicidade desta informação, se lavra a presente Declaração de voto que deverá ser anexada à referida Ata n.º 18.

Disse.

Lisboa, 11.10.2019

O Conselheiro Vogal

Martins de Freitas -
Ordem dos
Advogados

Assinado de forma digital por
Martins de Freitas - Ordem dos
Advogados
Dados: 2019.10.11 18:17:40
+01'00'

Martins de Freitas